



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 47/2014, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do processo 23147.002145-2014-91, bem como as decisões do Conselho Superior em reunião extraordinária, realizada em 7 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Acessibilidade e Atendimento Educacional Especializado para Alunos de Cursos a Distância do Instituto Federal do Espírito Santo, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Denio Rebello Arantes
Presidente do Conselho Superior
Ifes